

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 398/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 229/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/11/2018, NOS AUTOS Nº 2017002239.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

NEO LIFE PRODUTS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.872.584/0001-00, com sede na Rua Manaus, Nº 784, Sala 901, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.150-350, neste ato representada por Suzi Guieiro Teixeira Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº. 724.337.526-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 229/2018 firmado pelas partes em 05/11/2018, referente a Cotação Presencial nº. 012/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses, próteses e materiais médicos especiais (OPME), visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2017002239.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, não sofrerá majoração, permanecendo inalterados os valores unitários dos itens constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Instrumento Contratual, ou seja, o “kit de sling” pelo valor unitário de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), o “implante de prótese peniana” pelo valor unitário de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) e o “implante de prótese testicular” pelo valor unitário de R\$ 950,00

(novecentos e cinquenta reais).

II.III – Pactuam as partes que o “implante de prótese peniana” o “implante de prótese testicular” permanecerão com os valores unitários inalterados somente enquanto durarem o estoque, que atualmente é de 06 unidades de 09mm, 05 unidades de 10mm e 01 unidade de 11mm, para o “implante de prótese peniana” e 01 unidade M e 01 unidade G para “implante de prótese testicular”, pois com a alta do dólar o valor de venda desses produtos sofreu aumento, e a CONTRATADA manterá o preço acordado no Contrato primitivo somente do que foi adquirido em data anterior ao referido aumento, ou seja, do estoque atual.

II.IV – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 05/11/2020 e findando-se em 04/11/2021.

III - DA RATIFICAÇÃO:

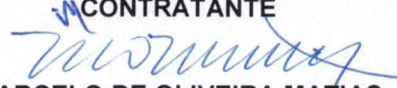
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017002239, Cotação Presencial nº 012/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 04 dia(s) do mês de Novembro de 2020.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

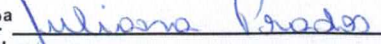
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

NEO LIFE PRODUTS MEDICO HOSPITALARES LTDA
SUZI GUIEIRO TEIXEIRA LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome:
CPF/MF: 028317.511-29

2ª 
Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18